



LEI Nº 662/2006.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

ITARUMÃ/GO, 10 de outubro de 2006.

“Autoriza o pagamento da conta da água, do período da festa IX EXPOITA em nome do Sindicato Rural de Itarumã, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento da conta nº 1094499-0, emitida no dia 11/08/2006 pela SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A, em nome do Sindicato Rural de Itarumã, com vencimento no dia 23/08/2006 no valor de **R\$ 1.084,60** (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), relativo ao consumo d'água no período da IX – EXPOITA, em virtude de que a prestação de conta do evento foi efetivada antes do recebimento desta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês
de outubro de 2006 (dois mil e seis).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal

